



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT / 2026



Lista de Abreviaturas e Siglas

AA – Alta Administração
APMC – Administração do Porto de Maceió
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
DP – Diretoria da Presidência
DTC – Diretoria Técnica-Comercial
CGU – Controladoria Geral da União
COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário
CODERN – Companhia Docas do Rio Grande do Norte
CONFIS – Conselho Fiscal
CONSAD – Conselho de Administração
FRAUD – Histórico/Risco de Corrupção e Fraude
GA – Gestores das Áreas
GEAUDI – Gerência de Auditoria Interna
MINFRA – Ministério da Infraestrutura
MR – Matriz de Riscos
OE – Objetivos Estratégicos
ON – Obrigação Normativa
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PDZ – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento
PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
TI – Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA	2
2.1. Equipe Técnica.....	2
3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	2
3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR).....	3
3.2. Documentos e normas a serem elaborados em consonância com o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PMGQ	5
3.3. Documentos e normas a serem revisados em consonância com o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PMGQ	5
4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT.....	6
5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI	6
6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS	7
7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	7
8. CAPACITAÇÕES.....	7
9. RELAÇÃO DE APÊNDICES	8
APÊNDICES.....	9
Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2026.....	10
Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco	11
Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU	12
Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05	15
Apêndice V - Matriz de Risco dos Processos Auditáveis	20



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2026.

O PAINT/2026 tem por finalidade definir macroprocessos e processos a serem trabalhados no exercício, por meio de procedimentos com enfoque técnico, objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado, e aborda ações que a GEAUDI considera relevantes para o fortalecimento da gestão da CODERN.

2. DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

2.1. Equipe Técnica

A composição da Auditoria Interna da CODERN, para a execução de suas atividades dispõe da seguinte estrutura de pessoal:

Quadro 01: equipe técnica da GEAUDI.

Nome	Função	Cargo
Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares	Gerente Auditoria	Analista Portuária – Administração
Érika Karla Lucena de Paula Vidal	-	Analista Portuária – Economista

Fonte: elaboração própria (2025).

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício de 2026, conforme previsto no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, e considerando as regras estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 05/2021, observa as seguintes premissas:

- O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

A metodologia de elaboração do PAINT está discriminada na Norma de Elaboração do PAINT (NR 0202.01), disponível em www.codern.com.br.

A elaboração deste plano envolveu debates com a Diretoria da Companhia, a Administração do Porto de Maceió e aos demais gestores da CODERN (Gerentes e Coordenadores), com o objetivo de alinhar as expectativas em relação às atividades a serem desenvolvidas pela GEAUDI ao longo do exercício de 2026. Também ponderou o rol de trabalhos a serem realizados em decorrência de exigências normativas (Obrigação Normativa – ON), bem como e a identificação do grau de risco inerente aos processos (Matriz de Risco – MR), com base na correlação desses com o Planejamento Estratégico da CODERN (Objetivos Estratégicos – OE) e com o Histórico/Risco de Corrupção e Fraude (FRAUD). Foram ainda considerados os trabalhos executados nos últimos dois anos.

Desta forma, o presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2026, foi submetido à apreciação do COAUD, cuja minuta aprovada foi encaminhada para análise do Conselho de Administração da CODERN, que em sua 765ª Reunião acatou a seleção de processos apresentada, aprovando o encaminhamento do plano à CGU, conforme decisão lavrada na Deliberação nº 055/2025, de 31 de outubro de 2025.

3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR)

Considerando o quantitativo de horas/auditor, foram previstas seis ações de auditoria para o exercício 2026, entre as quais duas se tratam de trabalhos de auditoria obrigatórios por força normativa, a saber:

Quadro 02: seleção de processos em função de obrigação normativa.

Processo		Nota	Grau de Risco
1.2.1	Prestação de Contas	3,1605	Médio
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	2,8667	Médio

Fonte: elaboração própria (2025).



Os 04 (quatro) trabalhos de auditoria restantes foram selecionados considerando o grau de risco dos processos e as sugestões efetuadas pelos gestores das áreas, conselhos, comitê de auditoria e alta administração:

Quadro 03: seleção de processos em função do grau de risco

Processo		Nota	Risco
4.4.4	Processo Licitatório (CODERN)	4,2042	alto
4.4.4	Processo Licitatório (APMC)	4,2042	alto
1.2.4	Cumprimento das determinações dos órgãos de controle	3,7800	alto
1.1.3	Planejamento Estratégico	3,7730	alto

Fonte: elaboração própria (2025).

A definição das ações de auditoria do PAINT/2026 considerou o atendimento às obrigações normativas, o nível de risco envolvido, a relevância dos temas no exercício de 2025 e a indicação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

Adicionalmente, a programação dos trabalhos foi definida também com estrita observância à capacidade operacional atualmente instalada na unidade de auditoria interna, cujo quadro técnico permanece restrito a um gerente e um auditor. A limitação estrutural impôs priorização baseada em risco e calibragem do escopo das ações, a fim de assegurar a exequibilidade do PAINT com manutenção do rigor técnico.

A seleção das ações relativas à prestação de contas e às transações com partes relacionadas, classificadas como de risco médio, decorreram de obrigação normativa, por constituírem exigência legal inserida no regime de governança, transparência e controle aplicável às empresas públicas.

A auditoria sobre planejamento estratégico, classificada como de risco alto e sugerida pelo Comitê de Auditoria Estatutário, tem por objetivo avaliar a consistência da governança e da gestão estratégica, especialmente quanto ao alinhamento entre o planejamento institucional, a alocação de recursos e a execução da atividade-fim portuária, elemento central para o cumprimento da missão e da função pública da Companhia.

A ação referente ao cumprimento das determinações dos órgãos de controle, nesse caso especificamente a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), objetiva verificar o atendimento às notificações e aos termos emitidos pelo órgão regulador da atividade portuária, cujo eventual descumprimento pode comprometer a regularidade



operacional, a conformidade regulatória e a própria continuidade da exploração da infraestrutura portuária.

Quanto às auditorias sobre processos licitatórios das unidades APMC e CODERN, ambas classificadas como de risco alto, considerou-se a defasagem temporal dos últimos trabalhos (2019 e 2020). Especificamente quanto à unidade CODERN, houve o aumento expressivo do volume financeiro das licitações realizadas em 2025, voltadas à execução de obras e serviços de infraestrutura diretamente vinculados à atividade-fim. O montante licitado passou de aproximadamente R\$ 1,4 milhão em 2024 para cerca de R\$ 124,9 milhões em 2025, ampliando a exposição a riscos com potencial impacto direto na eficiência, na economicidade e na qualidade dos serviços portuários prestados.

3.2. Documentos e normas a serem elaborados em consonância com o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PMGQ

Em 2026, será elaborado o seguinte documento/normativo em consonância com o Plano de Negócio da GEAUDI, cumprindo assim com o disposto no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Gerência de Auditoria Interna da CODERN:

Quadro 04: listagem de documentos e normas a serem elaborados em consonância com o PGMQ.

Nível	KPA Correlato	Norma
3	KPA 3.2	Plano de comunicação e sensibilização junto à alta administração

Fonte: elaboração própria (2025).

3.3. Documentos e normas a serem revisados em consonância com o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PMGQ

Serão revisados em 2026 os seguintes documentos/normativos, em consonância com o Plano de Negócio e Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Gerência de Auditoria Interna da CODERN:

Quadro 05: listagem de documentos e normas a serem revisados.

Norma	Título	Próxima Revisão
EST.0202.01	Manual de Auditoria Interna (MAINT)	27/02/2026
NR.0202.08	Norma de monitoramento dos pontos de auditoria interna	27/02/2026
PL.0202.01	Política de elaboração, armazenamento e acesso aos papéis de trabalho	24/11/2026
PN.0202.01	Plano de Negócio – GEAUDI/CODERN – 2023-2026	18/07/2026

Fonte: elaboração própria (2025).

4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Em 2024 houve alteração significativa no quadro de lotação da unidade de auditoria: o exercício iniciou com 3 empregados lotados na gerência (2 auditores e 1 gerente) e encerrou com apenas 1 (gerente).

Já no exercício de 2025, houve a lotação de 1 analista na Gerência de Auditoria, a fim de amenizar o déficit de pessoal, passando a equipe a ser composta por 2 empregados (1 auditor e 1 gerente).

Porém, uma vez que o déficit de pessoal se aplica também ao quadro geral de funcionários da companhia e que ainda não há definição sobre a realização de concurso público ou adoção de outra estratégia para reforço da força de trabalho, não se pode afastar a possibilidade de nova diminuição no corpo da Gerência de Auditoria Interna para reforço de outra área.

Portanto, permanece como risco principal à execução do Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2026, a possibilidade de redução do corpo técnico da GEAUDI.

5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI

Importa referir que as atividades desempenhadas pela GEAUDI incluem, além do acompanhamento do escopo de todas as auditorias ora delimitadas e monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada (considerando os benefícios financeiros e não financeiros de sua atuação):

Quadro 05: listagem das outras atribuições da GEAUDI.

Atividade	Periodicidade
O acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	Mensal
O acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria-Geral da União	Mensal
O acompanhamento das movimentações efetuadas no sistema e-Aud	Diário
A elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna	Anual
O assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	Semanal
O acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	Semanal



A participação nas reuniões do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério dos Transportes	Anual
O acompanhamento e controle do cronograma de atividades estabelecido no Plano de Auditoria Interna do ano vigente	Semanal
A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente	Anual
A participação nos eventos para os quais a presença da equipe de auditoria seja necessária/requerida	Incerta

Fonte: elaboração própria (2023).

6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

As demandas extraordinárias ao PAINT recebidas pela GEAUDI serão efetuadas quando que houver disponibilidade técnica e de pessoal, devendo a auditoria interna priorizar o cumprimento do plano ora estabelecido. Caso a demanda requerida possua urgência, elevado risco ou caráter relevante, deve a unidade solicitante (CONSAD/CONFIS/COAUD/Diretorias) especificar o grau de urgência e relevância do trabalho em relação ao cumprimento do PAINT, situação na qual será efetuado em caráter prioritário pela GEAUDI.

7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A GEAUDI realizará ao longo do exercício de 2026 o monitoramento contínuo de suas atividades, em cumprimento ao estabelecido em seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), dedicando 4 horas semanais para o PGMQ.

Está prevista a realização a cada semestre de 01 (uma) avaliação periódica das atividades da GEAUDI, cuja verificação (se interna ou com colaboração de servidores de outros órgãos) será definida ao longo do exercício.

Será emitido anualmente Relatório de Acompanhamento dos Indicadores instituídos para monitoramento da gestão e qualidade do trabalho de Auditoria Interna no âmbito da CODERN.

8. CAPACITAÇÕES

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, cada auditor, incluindo o Gerente de Auditoria Interna, deve cumprir, no mínimo, 40 horas anuais de capacitação, conforme a carga horária mínima prevista no planejamento de horas estabelecido no Apêndice IV.

9. RELAÇÃO DE APÊNDICES

Por fim, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, a Gerência de Auditoria Interna da CODERN elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024, composto pelos documentos abaixo relacionados, que contemplam, dentre outras informações, o elenco dos processos a serem avaliados pela Auditoria, considerando a disponibilidade de recursos humanos, técnicos e financeiros:

- Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2026;
- Apêndice II – Processos Auditáveis classificados por Unidade e Risco;
- Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias – **contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;**
- Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - **contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;** e
- Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

Original Assinado

Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares
Gerente de Auditoria Interna



APÊNDICES



Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2026.

Ação	Processo	Auditorias Passadas	Avaliação Controles	Controle Externo	Pontos Pendentes	OE	FRAUD	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Prestação de Contas	2	4	1	5	0	1	3,1605	AA, FRAUD, GA, MR, ON	Parecer de Conformidade
2	Transações com Partes Relacionadas	3	3	1	5	0	0	2,8667	AA, ON	Auditoria de Conformidade
3	Planejamento Estratégico	5	4	1	5	3	0	3,7730	MR; GA	Auditoria de Conformidade
4	Processo Licitatório (CODERN)	5	3	2	5	1	1	4,2042	MR	Auditoria de Conformidade
5	Processo Licitatório (APMC)	5	3	2	5	1	1	4,2042	MR	Auditoria de Conformidade
6	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle	5	4	2	5	0	0	3,7800	MR	Auditoria de Conformidade



Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco

Unidade Responsável	APMC			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
5	Processo Licitatório	4,2042	MR	Auditoria de Conformidade

Unidade Responsável	CODERN			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Prestação de Contas	3,3565	MR, AA	Parecer de Conformidade
2	Transações com Partes Relacionadas	3,1605	AA, FRAUD, GA, MR, ON	Auditoria de Conformidade
3	Planejamento Estratégico	3,7730	MR, GA	Auditoria de Conformidade
4	Processo Licitatório	4,2042	GE	Auditoria de Conformidade
6	Cumprimento das determinações dos órgãos de controle	3,7800	MR	Auditoria de Conformidade



Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU

Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	Horas Totais
1	Prestação de Contas - Parecer	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	100	20	120
2	Transações com Partes Relacionadas	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	190	38	228
3	Planejamento Estratégico	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	300	60	360
4	Processo Licitatório (CODERN)	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	190	38	228
5	Processo Licitatório (APMC)	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	190	38	228
6	Cumprimento das determinações dos órgãos de controle	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	360	72	432
Total de Horas Planejadas para Execução dos Trabalhos/Ações de Auditoria				1330	266	1596



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Parâmetros	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	Horas Totais
7	Capacitação dos empregados	II - b	40 horas por auditor, 2 colaboradores	2	40	40	80
8	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	II - c	12 horas por mês, aproximadamente, 2 colaboradores	2	150	150	300
9	Acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	II - e	4 horas por mês, 2 colaboradores	2	60	60	120
10	Acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria Geral da União	II - e	8 horas por mês, aproximadamente, 2 colaboradores	2	100	100	200
11	Assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	II - g	12 horas por mês, aproximadamente, 2 colaboradores	2	150	150	300
12	Acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	II - d	8 horas por mês, 2 colaboradores	2	96	96	192
13	Gestão Interna da UAIG	II - f	4 horas por semana, para o gerente	1	104	104	208
			Elaboração do RAIN	2	100	20	120
			Elaboração do PAINT	2	100	20	120
14	(-) Reserva Técnica	II - g	Média aproximada de 03 horas/semana	2	150	150	300
Total de Horas Planejadas para Execução das Demais Atividades do Setor					1940		1940
TOTAL GERAL							3536



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Para a programação das horas, foi considerado o Total de Servidores lotados na GEAUDI: 01 analista(s) e 01 gerente.

Dias úteis em 2026:	248,00
Férias por pessoa (dias úteis)	22
Licenças Remuneradas por pessoa (dias úteis)	5
Dias efetivamente trabalhados por cada colaborador em 2026	221
Total de Horas a Trabalhar (considerando todos os colaboradores do setor):	3536,00

Legenda Art. 4º da IN nº 05/2021/CGU:

Inciso I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:

a	o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração) - Detalhado no Apêndice IV
b	o objeto - Detalhado no Apêndice IV
c	o objetivo - Detalhado no Apêndice IV
d	datas previstas de início e conclusão - Detalhado no Apêndice IV
e	carga horária prevista - Detalhado no Apêndice IV
f	origem da demanda - Detalhado no Apêndice IV

Inciso II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:

a	serviços de auditoria
b	capacitação
c	monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas
d	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental
e	levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo
f	gestão interna
g	demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1 Prestação de Contas	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Avaliação.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Histórico/Risco de Corrupção e Fraude; Gerente das Áreas; Matriz de Risco; Obrigação Normativa.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Relatório de Gestão - Exercício 2025.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se o Relatório de Gestão da Companhia atende aos requisitos trazidos pela legislação que disciplina a matéria. Parecer de conformidade.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Possibilidade de a administração da CODERN ser responsabilizada por, eventualmente, vir a descumprir as normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; e possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.
Relevância em relação à Empresa: Instrumento de alta importância para a avaliação dos resultados e desempenho da gestão da empresa, por se tratar do documento oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.	Escopo do trabalho: Examinar 100% do Relatório de Gestão 2025.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 16/04/2026 a 08/05/2026.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 120 horas	Conhecimento específico requerido: Normas relacionadas à Prestação de Contas/Relatório de Gestão, emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 2 Transações com Partes Relacionadas.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Avaliação
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Obrigação Normativa.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Demonstrações financeiras da CODERN.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se demonstrações financeiras da entidade contém as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos com as referidas partes relacionadas. Auditoria de Conformidade.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Demonstrações financeiras publicadas sem observância ao disposto no CPC 05 (R1).
Relevância em relação à Empresa: Necessidade de alinhamento com obrigação normativa.	Escopo do trabalho: Demonstrações financeiras do exercício de 2025.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 03/11/2026 à 18/12/2026	Local de realização dos trabalhos: CODERN e APMC
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 228 horas	Conhecimento específico requerido: CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas e normas contábeis aplicadas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3 Planejamento estratégico	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Avaliação.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Gestores das áreas; Matriz de Riscos.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Processo de planejamento, formulação e monitoramento do Planejamento Estratégico da CODERN. Período: Exercício de 2025.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Avaliar se o processo de Planejamento Estratégico da empresa está sendo conduzido de forma eficiente, eficaz e em conformidade com as normas aplicáveis, com foco em: Alinhamento institucional com os objetivos estratégicos do governo federal e com o propósito da empresa; Clareza e consistência das metas e indicadores; Efetividade na implementação e acompanhamento do plano. Auditoria de conformidade.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Falta de alinhamento entre o plano estratégico e os objetivos institucionais/governamentais; Deficiências na definição de metas, indicadores e iniciativas estratégicas, o que pode comprometer a mensuração de desempenho; Fragmentação na governança e ausência de articulação entre áreas estratégicas, operacionais e de apoio; Baixa utilização do planejamento estratégico como ferramenta de gestão, tornando-o um documento meramente formal; Inexistência de monitoramento periódico e retroalimentação do plano com base em evidências e lições aprendidas.
Relevância em relação à Empresa: Definição de prioridades, alocação de recursos, prestação de contas e geração de valor público. Sua boa condução impacta diretamente a efetividade da gestão da empresa, a execução de políticas públicas e a governança institucional.	Escopo do trabalho: A estrutura do plano estratégico vigente (missão, visão, valores, objetivos, metas e indicadores); Os procedimentos utilizados na elaboração e revisão do plano; O envolvimento da alta administração e demais partes interessadas no processo; A integração do planejamento estratégico com outros planos institucionais (como PAI, Plano Diretor de TIC, Plano de Logística Sustentável, Plano de Integridade); A existência e efetividade de mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do plano; A aderência às boas práticas de planejamento estratégico no setor público e às orientações da IN nº 5/2021 e normativos correlatos (como o Referencial de Governança do TCU).
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/09/2026: 01/09/2026 a 23/10/2026.	Local de realização dos trabalhos: CODERN
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 360 horas	Conhecimento específico requerido: IN nº 5/2021 e normativos correlatos (como o Referencial de Governança do TCU)

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4 Processo Licitatório	Classificação da ação: Avaliação.
Origem da demanda: Alta Administração Histórico/Risco de Fraude	Objeto a ser auditado: Processos licitatórios, sistemas em uso, controles internos correlatos. Período: Exercício de 2025.
Objetivo da auditoria: Avaliar a legalidade dos processos licitatórios, e conformidade dos procedimentos e os controles internos. Verificar o cumprimento dos normativos internos, quando da existência dos mesmos. Averiguar a conformidade das contratações públicas. Auditoria de conformidade.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Prejuízo ao erário, ilegalidade, processos judiciais.
Relevância em relação à Empresa: Consta de uma obrigação legal e que utiliza recursos financeiros, podendo ocasionar prejuízos para a companhia.	Escopo do trabalho: Processos licitatórios realizados em 2025.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos): 18/05/2026 a 03/07/2026.	Local de realização dos trabalhos: CODERN
Carga horária necessária: 228 horas.	Conhecimento específico requerido: Lei 13.303/2016 e Lei 14.133/2021

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 5 Processo Licitatório	Classificação da ação: Avaliação.
Origem da demanda: Alta Administração Histórico/Risco de Fraude	Objeto a ser auditado: Processos licitatórios, sistemas em uso, controles internos correlatos. Período: Exercício de 2025.
Objetivo da auditoria: Avaliar a legalidade dos processos licitatórios, e conformidade dos procedimentos e os controles internos. Verificar o cumprimento dos normativos internos, quando da existência dos mesmos. Averiguar a conformidade das contratações públicas. Auditoria de conformidade.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Prejuízo ao erário, ilegalidade, processos judiciais.
Relevância em relação à Empresa: Consta de uma obrigação legal e que utiliza recursos financeiros, podendo ocasionar prejuízos para a companhia.	Escopo do trabalho: Processos licitatórios realizados em 2025.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos): 06/07/2026 a 21/08/2026.	Local de realização dos trabalhos: APMC.
Carga horária necessária: 228 horas.	Conhecimento específico requerido: Lei 13.303/2016 e Lei 14.133/2021

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 6 Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Avaliação.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Matriz de Riscos.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Notificações e Termos de Ajuste de Conduta emitidos pela ANTAQ. Período: Exercício de 2025.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar o cumprimento das determinações efetuadas pela ANTAQ. Auditoria de conformidade.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Autuações.
Relevância em relação à Empresa: As multas pelo descumprimento das normas e determinações da ANTAQ são elevadas.	Escopo do trabalho: Notificações e Termos de Ajuste de Conduta emitidos pela ANTAQ em 2025, referentes à unidade CODERN.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 12/01/2026 a 30/03/2026.	Local de realização dos trabalhos: Sede da CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 432 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas ANTAQ.

Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

Processos		AP	AC	CE	PP	Risco Preliminar dos Processos	O E	Peso OE	FRAUD	Peso FRAUD	Verificado nos dois últimos anos?	Risco Final dos Processos	Grau de Risco	Critério Legislação	AA	GA
1.1.1	Plano Mestre	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
1.1.2	PDZ	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
1.1.3	Planejamento Estratégico	5	4	1	5	3,2667	1	3,5933	0	3,5933		3,7730	alto			
1.2.1	Prestação de Contas	2	4	1	5	2,8667	0	2,8667	1	3,0100		3,1605	médio	anual	CONFIS	
1.2.2	Riscos, controles e conformidade	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
1.2.3	Políticas, normas e procedimentos	5	3	2	5	3,4667	1	3,8133	0	3,8133		4,0040	alto			
1.2.4	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle	5	4	2	5	3,6000	0	3,6000	0	3,6000		3,7800	alto			
1.2.5	Serviço de informação ao cidadão (SIC)	5	4	2	5	3,7333	1	4,1067	0	4,1067		4,3120	alto			GUAPOR
1.2.6	Conflitos de interesse	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio		DAF	
1.2.7	Ouvidoria	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			OUVIDORIA
1.2.8	Corregedoria	5	4	1	5	3,4000	0	3,4000	0	3,4000		3,5700	alto			
2.1.1	Atualizações Tarifárias	5	4	1	5	3,2667	2	3,5933	1	3,7730		3,9617	alto		DAF	GERJUR, GERCOM
2.1.2	Contratos de Arrendamento	4	3	1	5	2,8667	1	3,1533	1	3,3110	2025	3,3110	médio		DAF	COORCRI, GERCOM
2.1.3	Pré-qualificação de Operador Portuário	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			GERCOM
3.1.1	Infraestrutura Portuária	5	3	1	5	3,0000	2	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio			GEOPER, COORMA

3.1.2	Segurança Portuária	5	3	1	1	2,0667	1	2,2733	0	2,2733		2,3870	médio		DAF	GERJUR, COORMA
3.1.3	Equipamentos Operacionais	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio			
3.1.4	Operação Portuária	5	3	1	5	3,0000	4	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio			GEOPER, COORTI
3.2.1	Gestão Ambiental	5	3	1	5	3,0000	2	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio		DP	
3.2.2	Licenças Ambientais	5	3	1	5	3,0000	2	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio		DAF	GERJUR, COORCRI, GUAPOR
4.1.1	Capacitação	5	4	1	5	3,2667	3	3,5933	0	3,5933		3,7730	alto			COORMA, GUAPOR
4.1.2	Segurança e Saúde do Trabalho	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			
4.1.3	Folha de Pagamento	5	2	4	1	2,8000	0	2,8000	1	2,9400		3,0870	médio		DAF	
4.1.4	Cessão, Requisição, Afastamentos e Licenças	5	2	1	5	2,8667	0	2,8667	1	3,0100		3,1605	médio			
4.1.5	Lotação e Transferência Funcional	5	2	1	5	2,8667	0	2,8667	0	2,8667		3,0100	médio			
4.1.6	Demissões	5	2	1	5	2,8667	0	2,8667	0	2,8667		3,0100	médio			
4.1.7	Admissões	5	2	1	5	2,8667	0	2,8667	1	3,0100		3,1605	médio			
4.1.8	Contratação de Estagiários e Menores Aprendizizes	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
4.1.9	Remuneração Variável para Dirigentes	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			
4.1.10	Contribuições Sociais	5	3	1	1	1,9333	0	1,9333	0	1,9333		2,0300	médio		DAF	
4.1.11	Previdência Complementar	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio	anual	DAF	
4.1.12	Avaliação de Desempenho	5	3	1	5	3,0000	3	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio		DAF	GEADMI, COORCRI
4.1.13	Plano de Carreira, Cargos e Salários	5	4	1	5	3,4000	1	3,7400	0	3,7400		3,9270	alto			COORCRI

4.2.1	Governança de TI	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
4.2.2	Segurança da Informação	5	4	3	5	3,9333	0	3,9333	0	3,9333		4,1300	alto		DAF	
4.2.3	Monitoramento e Suporte de TI	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
4.2.4	Planejamento de TI	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
4.2.5	Sistemas de TI	5	3	2	5	3,4667	1	3,8133	0	3,8133		4,0040	alto			
4.2.6	Contratações de TI	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			GERJUR, GUAPOR
4.3.1	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	4	3	1	5	2,8667	0	2,8667	0	2,8667	2024	2,8667	médio			GEPLAN
4.3.2	Custos	5	3	1	5	3,0000	1	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio		DAF	
4.3.3	Faturamento	4	3	1	5	3,0000	1	3,3000	1	3,4650	2023	3,4650	médio		DAF	GERJUR
4.3.4	Contas a receber	4	3	1	5	3,0000	0	3,0000	1	3,1500		3,3075	médio			COORCRI
4.3.5	Retenções	4	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000	2023	3,0000	médio		DAF	
4.3.6	Tributos	4	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000	2023	3,0000	médio		DAF	
4.3.7	Contas a pagar	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			
4.3.8	Fundo Rotativo	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			
4.3.9	Passivos, Provisões e Contingências	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio		DP	COORCRI
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	3	3	1	5	2,8667	0	2,8667	0	2,8667	2023/2025	2,8667	médio	anual		
4.3.11	Encerramento Contábil	4	3	1	5	2,8667	0	2,8667	0	2,8667	2023	2,8667	médio			
4.3.12	Livros Societários	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio			
4.4.1	Planejamento Anual de Compras e Contratações	5	4	1	5	3,2667	1	3,5933	0	3,5933		3,7730	alto			
4.4.2	Ata de Registro de Preço	5	2	1	5	2,8667	1	3,1533	1	3,3110		3,4766	médio		DAF	
4.4.3	Compra Direta	5	4	1	5	3,2667	1	3,5933	1	3,7730		3,9617	alto			
4.4.4	Processo Licitatório	5	3	2	5	3,4667	1	3,8133	1	4,0040		4,2042	alto		DAF	GERCOM

4.4.5	Gestão de Contratos	5	3	1	5	3,0000	1	3,3000	1	3,4650		3,6383	alto			
4.5.1	Contencioso Trabalhista	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio		DAF	
4.5.2	Emissão de Pareceres	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			
4.5.3	Suporte Jurídico	5	4	1	5	3,4000	0	3,4000	0	3,4000		3,5700	alto			
4.5.4	Bloqueios e Depósitos Judiciais	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	1	3,1500		3,3075	médio		DAF	
4.6.1	Controle Patrimonial	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio		DAF, DP	GERJUR, COORCRI
4.6.2	Recebimento de materiais e serviços	5	3	1	5	3,0000	1	3,3000	1	3,4650		3,6383	alto			
4.6.3	Desfazimento de Bens	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 055/2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o resolvido na **765ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data, e com base no art. 48, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia;

DELIBERA:

I. Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2026, para ser submetido à Controladoria Geral da União (CGU), conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 6/2025/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN da Gerência de Auditoria Interna da Companhia (Processo SEI nº 50902.000500/2025-12).

Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES

Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA

Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro representante dos Empresários

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA

Conselheiro representante dos Empregados



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Membro do CONSAD**, em 31/10/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 31/10/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 31/10/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 31/10/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 03/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10449101** e o código CRC **0DE68646**.



Referência: Processo nº 50902.002145/2025-16



SEI nº 10449101

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320